

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

**ATA DA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA
ADMINISTRATIVA DO EGRÉGIO
CONSELHO SECCIONAL DA ORDEM DOS
ADVOGADOS DO BRASIL – SEÇÃO DE
GOIÁS, NO EXERCÍCIO DE 2013,
REALIZADA EM 06/02/2013.**

Aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (06/02/2013), às dezessete horas (17:00h), foi instalada a **Primeira Sessão Ordinária Administrativa do Egrégio Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás**, no exercício de 2013, sob a Presidência do Advogado Henrique Tibúrcio. A presente sessão foi secretariada pelo Conselheiro Secretário-Geral, Julio Cesar Meirelles. Estiveram presentes também os Diretores Sebastião Macalé Caciano Cassimiro – Vice-Presidente, Márcia Queiroz Nascimento – Secretária-Geral Adjunta e Enil Henrique de Souza Filho – Diretor Tesoureiro. Ainda, registra-se as presenças dos Conselheiros Estaduais: Marcos José de Jesus Porto, Vítor Hugo Albino Pelles, Luis Gustavo Nicoli, Lorena Barbosa Carneiro, Carla Sahium Traboulsi, Márcio Pacheco Magalhães, Márcio Messias Cunha, Douglas Dalto Messoria, Mário Ibrahim do Prado, Neliana Fraga de Sousa, Renato de Sousa Faria, Mauracy Andrade de Freitas, Leonardo Bezerra Cunha, Eurico de Souza, Werley Carlos de Souza, Jerônimo José Batista, André Luiz Ignácio de Almeida, Patrícia Miranda Centeno, Eliomar Pires Martins, Lucio Bernardes Roquette, Cleuber Cardoso, Margareth de Freitas Silva, Valéria Jaime Pelá Lopes Peixoto, Marizélia Ferreira Xavier Gomes, Sérgio Franco Leão, Cecília Ferreira Reis Bueno, Alyne Cristine Lopes, Enil Henrique de Souza Neto, Samuel Junio Pereira, Frederico Einstein Batista Cordeiro Nunes, Ludmila de Castro Torres, Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Naves, Nilton Cardoso das Neves, Flávio Cardoso, Ivan Sérgio Vaz Porto, Carlos Martins de Oliveira, José Roberto Ferreira Campos, Frederico Augusto Alves de Oliveira Valtuille, Haroldo José Rosa Machado Neto, Antônio Paulo Luzzi, Monimar Leão Alves, Mônica Araújo de Moura, Rafael Lara Martins, Thiago Vinicius Vieira Miranda, João Negrão de Andrade Filho, Rafael Martins Cortez, Arlete Mesquita, Adriano Gustavo de Oliveira e Silva, Chyntia Aquino da Costa Barcellos Milazzo, Alexandre Magno de Almeida Guerra Marques, Murillo Macedo Lôbo, Marcelo Feitosa de Paula Dias, Flávio Buonaduce Borges, Geraldo Augusto Mateus, Hyulley Aquino Machado, Fernando Rodrigues da Silva Alves Costa, Alan Ribeiro Silva, Jorge Jungmann Neto, José Divino Morais, Alexandre Ramos Caiado, Antônio Carlos Monteiro da Silva, Dyogo Crosara e Alexandre Prudente Marques. **1. VERIFICAÇÃO DE QUÓRUM E ABERTURA** – Verificada a

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

existência de quórum, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão plenária, confirmando direito de voz e voto aos Conselheiros Substitutos presentes, em razão da ausência justificada dos respectivos Titulares, tomando como base o quórum máximo do Colegiado. Dando início aos trabalhos do dia, o Sr. Presidente convidou para tomarem assento à Mesa Diretiva o Presidente da CASAG, Júlio César do Valle Vieira Machado, o Diretor Geral da ESA-GO, Flávio Buonaduce Borges, o Conselheiro Federal Reginaldo Martins Costa e o Advogado Eduardo Antunes Scartezini, que será reconduzido à Ouvidoria-Geral da OAB/GO. À oportunidade, o Sr. Presidente agradeceu a presença dos Advogados e Advogadas presentes neste ato. **2. COMUNICAÇÕES DA DIRETORIA.** Iniciando as comunicações da Diretoria, o Sr. Presidente submeteu ao referendo do Conselho Seccional a alteração artigo 17 do Regimento Interno da OAB/GO e seus parágrafos: “**Resolução 001/2013-CS.** *Altera o artigo 17 do Regimento Interno da OAB/GO e seus parágrafos, no que dispõe acerca da substituição de conselheiro estadual titular por conselheiro estadual suplente. o Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 58, I, do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei n° 8.906/94) e artigo 18, VI, do Regimento Interno da OAB/GO, considerando: - a dificuldade de todos os Conselheiros Seccionais Titulares, sobretudo do interior do Estado, fazerem-se presentes em todas as sessões ordinárias para deliberação das questões administrativas da ORDEM, bem como para julgamento dos processos ético-disciplinares e/ou de inscrição nos quadros da Seccional em grau de recurso; - que quanto maior for o quórum maior será a qualidade do debate, das sugestões e das decisões que durante as sessões são tomadas pelo Egrégio Conselho Seccional da OAB/GO; - que os Conselheiros Estaduais Suplentes, a exemplo dos Titulares e dos Diretores desta Casa, foram eleitos pelo voto direto dos advogados e advogadas do Estado de Goiás; - a previsão contida no § 3º do artigo 109 do Regulamento Geral do Estatuto da Advocacia e da OAB que prevê o desempenho por parte dos Conselheiros Estaduais Suplentes de atividades permanentes e temporárias, na forma do Regimento Interno; **RESOLVE:** Alterar a redação do artigo 17 do Regimento Interno da OAB/GO para que passe a constar o seguinte: "Art. 17. Nos casos de licença do Titular ou de vacância do cargo de Conselheiro Estadual, um Suplente será chamado, mediante sorteio ou eleição do Conselho, para substituição temporária ou definitiva, conforme o caso. § 1º - Os Suplentes podem desempenhar atividades permanentes e temporárias, na forma deste Regimento Interno e conforme previsto no § 3º do art. 109 do Regulamento Geral. § 2º - Para efeito de fixação de quórum serão considerados o número de Conselheiros Titulares e os Membros Honorários Vitalícios com direito a voto, que não exerçam atividade incompatível com o Conselho; § 3º - Os Conselheiros Titulares e Suplentes terão direito a voz e voto em todas as sessões plenárias do Conselho Seccional, exceto nos casos que, por força de lei, do Regulamento Geral do Estatuto da*

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

Advocacia e da OAB, de Provimentos, de Resoluções e do Regimento Interno, não admita essa possibilidade. § 4º - Na hipótese da necessidade de substituição de Conselheiro Titular por Suplente, a escolha do substituto se dará por sorteio entre os Conselheiros Suplentes que se fizerem presentes à sessão. § 5º - Iniciada a sessão e chegando o Conselheiro Titular que estiver sendo substituído, este assume as funções do Suplente, somente após a apreciação da matéria cuja discussão tenha se iniciado. § 6º - O Conselheiro Suplente participa, até decisão [mal, do julgamento do processo a cujo relatório tenha assistido como substituto de Conselheiro Titular. § 7º - Não há Suplente de Diretor(es) da OAB/GO; § 8º - Na ausência de Diretor(es) na sessão plenária será admitida substituição(ões) por Conselheiro Suplente, exclusivamente, para fins de apreciação e julgamento de processos administrativos. Esta Resolução entra em vigor nesta data. Sala de Sessões da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Goiás, em Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro de 2013.” Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, o Colegiado aprovou a Resolução nº 001/2013-CS. Ato contínuo, o Sr. Presidente anunciou os nomes dos Advogados indicados para comporem o Tribunal de Ética e Disciplina, quais sejam: Albérico Oliveira de Andrade, Carlos Márcio Rissi Macedo, Fernanda Sousa Moreira, Frederico Augusto Auad de Gomes, Helvécio Costa de Oliveira, Ilana Patrícia Nunes Seabra de Oliveira, José Antônio de Paula Itacaramby, José Murilo Soares de Castro, Juliano Rocha Dantas, Leila Márcia Pinheiro Potiguar, Luiz Rodrigues da Silva, Mário José de Moura Júnior, Mauro Lázaro Gonzaga Jayme, Odair de Oliveira Pio, Pedro Rafael de Moura Meireles, Ricardo José Ferreira, Roberto Serra da Silva Maia, Scheilla de Almeida Mortoza, Valdir de Araújo César, Lara Nunes Lobo Riccioppo Costa, Wemerson Argenta Santhomé, Ayres Furquim Cabral Júnior, Valdely de Sousa Ferreira, Nelson Rodrigues Martins Junior, Helier Prados Silva, Deijan Willian Ribeiro da Silva, Marcelo Paes Sandre, Reginaldo Ferreira Adorno Filho, Filemon Santana Mendes, Claudiomar Antunes Santana, Cláudio Louzeiro Gonçalves de Oliveira, Jaques Barbosa da Silva Junior, Thiago Ferreira de Souza, Lourival de Moraes Fonseca Junior e Denise Alves de Miranda Bento. À unanimidade, o Colegiado elegeu por aclamação os nomes dos Advogados indicados para comporem Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou os Advogados eleitos para tomarem posse como membros do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/GO, para o triênio 2013/2015. Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente declarou empossados referidos Advogados, oportunidade em que lhes deu boas vindas, desejando-lhes sucesso nos trabalhos que irão desenvolver e, antecipadamente, agradeceu a colaboração prestada à categoria e à instituição. Ato contínuo, o Sr. Presidente convidou os seguintes Advogados para tomarem posse nas respectivas comissões: - **Comissão de Direitos e Prerrogativas:** Alexandre Ramos Caiado – **Presidente**, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel - **Vice-Presidente**, Andréa Rosa da Silva,

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

Antônio Rodrigo Candido Freire, Francisco Silvestre da Silva, Helen de Pádua Soares, José Manoel De Oliveira Moura, Josserrand Massimo Volpon, Junismar Marçal Chaveiro, Luciana Silva Kawano, Marcelo Roriz Soares de Carvalho e Toledo, Márcia Fabiana Lemes Póvoa Bou-Karim, Marcos Roberto Silva, Maurilio Gomes de Camargo, Marianne Cardoso Schmidt, Oxciely De Jesus Allan Kardec, Rodrigo Lustosa Victor, Renan Ferreira Rodrigues, Silvano Sabino Primo, Soraia Lino Suzuki, Tiago Felipe De Oliveira, Valeska Londe Morato Costa Rodrigues; - **Comissão de Direito Previdenciário e Securitário:** Tatiana Sávia Brito Aires De Pádua – Presidente; - **Comissão de Direitos Humanos:** Mônica Araújo de Moura – Presidente, Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel, Imar Ribeiro do Carmo, Haroldo Leal de Araújo, Lucyana de Oliveira Felipe, Luciana Silva Kawano, Monica Simone de Moraes, Tênio do Prado; - **Comissão de Segurança Pública e Política Criminal:** Rodrigo Lustosa Victor – Presidente; - **Comissão de Direito Desportivo:** Adalberto Grecco – Presidente; - **Comissão de Acompanhamento Forense:** Mauracy Andrade de Freitas – Presidente; - **Comissão De Seleção e das Sociedades de Advogados:** Enil Henrique de Souza Neto – Presidente, Alyne Cristine Lopes, Arlete Mesquita, Frederico Einstein Batista Cordeiro, Iron Amadeu Camilo de Vasconcelos Naves, João Negrão de Andrade Filho, José Divino Moraes, Leonardo Bezerra Cunha, Ludmila de Castro Torres, Monimar Leão Alves, Neliana Fraga Sousa, Rafael Lara Martins, Rafael Martins Cortez, Samuel Junio Pereira, Sérgio Franco Leão e Vítor Hugo Albino Pelles; - **Comissão de Direito Digital e Informática:** Tabajara Francisco Póvoa Neto – Presidente; - **Comissão de Direito Imobiliário e Urbanístico:** Rodrigo de Moura Guedes – Presidente; - **Comissão De Direito do Consumidor:** Rogério Rodrigues Rocha – Presidente. Em seguida, o Sr. Presidente convidou o Advogado Eduardo Antunes Scartezini para tomar posse como Ouvidor-Geral da OAB/GO. Após a leitura do termo de compromisso, o Sr. Presidente declarou empossados referidos Advogados, oportunidade em que lhes deu boas vindas, desejando-lhes sucesso nos trabalhos que irão desenvolver e, antecipadamente, agradeceu a colaboração prestada à categoria e à instituição. Dando continuidade às comunicações, o Sr. Presidente informou que o Advogado Thiago Ferreira de Souza renunciou ao cargo de Secretário-Geral da Subseção de São Luís de Montes Belos da OAB/GO. Em seguida, o Sr. Presidente comunicou a quantidade de petições iniciais e interlocutórias encaminhadas aos juizados especiais: - outubro: 01 inicial e 376 interlocutórias; - novembro: 01 inicial e 425 interlocutórias; dezembro: 198 interlocutórias. Dando prosseguimento, o Sr. Presidente submeteu ao Conselho a decisão da Diretoria que decidiu deferir todas as justificativas que foram apresentadas, bem como em não aplicar a pena de multa prevista no artigo 11 do Regimento Interno (valor de 20% da anuidade) aos advogados que deixaram de comparecer e de justificar a ausência. Ato contínuo, o Sr. Presidente informou que há uma série de solenidades de posses de Diretoria de Subseções agendadas, e que o

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	--

calendário será encaminhado a todos os Conselheiros, via email, a fim de que possam se organizarem para participarem, caso queiram, dos referidos eventos. Registrou ainda, que quem tiver interesse em participar das referidas posses entrar em contato com a Secretaria da Diretoria ou com a Coordenadora das Subseções. Em seguida o Sr. Presidente submeteu à aprovação do Conselho a Resolução nº 02/2013-DIR, que regulamentará a Sessão Pública para formação da lista sêxtupla: “**RESOLUÇÃO Nº 02/2013-DIR. Regulamenta Sessão Pública para formação da Lista Sêxtupla Constitucional para o preenchimento de vaga de Desembargador destinada à advocacia no Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. A Diretoria da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás, CONSIDERANDO: I – As disposições contidas no Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal (com as alterações de redação introduzidas por intermédio do Provimento nº 139/2010); II – A abertura do processo seletivo para formação da lista sêxtupla destinada ao preenchimento da vaga de Desembargador do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, decorrente da aposentadoria do Desembargador Paulo Maria Teles Antunes; III – A decisão da Diretoria que a formação da lista sêxtupla se dará através da coleta dos votos dos integrantes do Conselho Seccional da OAB/GO; IV – Que esta Seccional, ao longo dos anos, vem dando ampla divulgação e transparência aos processos seletivos destinados à formação de formação de lista sêxtupla, assim como tem assegurado as condições de igualdade aos candidatos que participam dos referidos processos seletivos, para que possam demonstrar preparo e aptidão necessários para o exercício do cargo; RESOLVE: I – Instituir, por esta Resolução, a forma de realização da Sessão Pública para julgamento dos recursos e impugnações, apresentação obrigatória e argüição dos candidatos e, subsequentemente, a escolha daqueles que irão compor a lista sêxtupla: **CAPÍTULO I. DOS ATOS PREPARATÓRIOS PARA A SESSÃO PÚBLICA DO CONSELHO SECCIONAL DA OAB/GO. Artigo 1º - A sessão pública do Conselho Seccional da OAB/GO será realizada no dia 21 de fevereiro do ano de 2013, sendo que o início dos trabalhos se dará às 08:00 horas e, caso entenda necessário, a Diretoria poderá interrompê-los e, assim sendo, estes serão retomados às 09:00 horas do dia seguinte. §1º - Na referida sessão pública serão julgados os recursos e impugnações, será feita a apresentação obrigatória e argüição dos candidatos e a subsequente escolha daqueles que irão compor a lista sêxtupla do TJ-GO, nos termos do §2º, do artigo 8º do Provimento 102/2004 do Conselho Federal da OAB. §2º - Para fins de organização, tranqüilidade e segurança na realização da sessão pública, bem como em razão das limitações do espaço físico, será feito o controle de acesso ao Auditório Eli Alves Forte. §3º - Cada candidato poderá se fazer acompanhar por apenas uma pessoa. §4º - Será permitido o acesso da imprensa no Auditório Eli Alves Forte. §5º - Será permitida a filmagem/gravação da sessão pública objeto da formação da lista sêxtupla, exclusivamente pela OAB/GO. Artigo 2º - Os Conselheiros Seccionais e Natos deverão ser****

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	--

convocados para a sessão pública, que será extraordinária. **§1º** - Na referida sessão será admitida “vista” exclusivamente aos Conselheiros com direito a voto, em mesa, pelo prazo máximo de até 05 (cinco) minutos. **§2º** - A argüição dos candidatos não terá caráter eliminatório. **Artigo 3º** - Os candidatos poderão ser convocados para a sessão pública do Conselho Seccional através de edital resumido a ser publicado na imprensa oficial ou mediante correspondência a ser remetida para o endereço fornecido pelo candidato inscrito ou entregue pessoalmente. **§1º** - A convocação para a sessão pública do Conselho Seccional também constará do Portal (site) da OAB/GO. **§2º** - Na convocação dos candidatos serão assinalados a data e o horário de início da sessão pública. **Artigo 4º** - Os processos de inscrição dos candidatos deverão estar disponíveis para eventuais consultas, pelos Conselheiros, durante toda a sessão pública, sendo vedada sua retirada do local. O prazo máximo para consulta será de até 05 (cinco) minutos cada uma, obedecendo-se a ordem seqüencial dos pedidos feitos à Diretoria. **CAPÍTULO II. DA ORDEM DOS TRABALHOS. Artigo 5º** - O número legal de Conselheiros para instalação da sessão pública é de metade mais um dos integrantes do Conselho Seccional. Será admitida a substituição da Diretoria, dos Conselheiros Titulares e dos Membros Honorários Vitalícios, com direito a voto, por Conselheiros Suplentes, mediante sorteio entre aqueles que se fizerem presentes, a ser realizado no início da sessão pública. **§1º** - Computa-se para o cálculo do quórum estabelecido no caput, os Conselheiros Natos presentes com direito a voto. **DA SESSÃO PÚBLICA. Artigo 6º** - Instalada a apresentação e argüição, os candidatos serão convidados de forma seqüenciada, observado o intervalo para refeição dos Conselheiros e funcionários de apoio, nas dependências da OAB/GO, caso seja necessário. **Artigo 7º** - Os candidatos não poderão permanecer no Auditório Eli Alves Forte antes de serem argüidos pelo Colegiado, sendo permitida a sua permanência neste espaço, após a mesma. **§1º** - A ordem de apresentação e argüição dos candidatos será definida por sorteio, que será realizado depois de encerrado o julgamento dos recursos e impugnações. **Artigo 8º** - Os candidatos disporão do prazo máximo de até 15 (quinze) minutos para sua apresentação e para responder a uma pergunta que será formulada por um Conselheiro acerca dos temas tratados no §5º, do artigo 8º, do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB. **§1º** - A definição do Conselheiro que formulará a pergunta a cada candidato se dará por sorteio, à medida que cada um desses for chamado. **§2º** - As perguntas dos Conselheiros deverão ser norteadas pelos temas enumerados no §5º, do artigo 8º, do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB. **§3º** - A Diretoria poderá indeferir perguntas que entender impertinentes ou impróprias, devendo neste caso, o Conselheiro reformular a pergunta. **§4º** - Se o Conselheiro abrir mão do direito de argüir o candidato será feito novo sorteio. **Artigo 9º** - Não serão admitidas indagações ou referências ofensivas ou pejorativas aos candidatos, aos seus familiares, aos integrantes do Colegiado e a terceiros. **CAPÍTULO III. DA**

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	--

VOTAÇÃO E FORMAÇÃO DA LISTA SÊXTUPLA. **Artigo 10** – Encerrado o julgamento dos recursos e impugnações, a apresentação e argüição dos candidatos que se fizerem presentes, o Presidente da sessão dará início, imediatamente, à votação. **Artigo 11** – Terão direito a voz e voto os Diretores, Conselheiros Titulares e Natos. **§1º** - Iniciada a sessão pública e, desde que já tenham sido chamados os Suplentes e tomado assento, estes responderão até o final da mesma, ainda que chegue o Diretor, Conselheiro Titular ou Nato substituído. **Artigo 12** – A eleição será realizada através de cédula convencional (papel). **§1º** - Da cédula de votação deverão constar os nomes dos candidatos, em ordem alfabética, devendo antes de cada nome existir um quadrado destinado à votação e, ainda, um campo para identificação do Conselheiro. **Artigo 13** – Cada Conselheiro poderá votar em até 06 (seis) candidatos, na ordem que lhe convir, através de voto a ser lançado na cédula própria, na qual não será admitida rasura e, havendo será motivo de nulidade do voto. **Parágrafo único:** Havendo rasura(s), poderá o Conselheiro, antes de depositar seu voto, solicitar à Diretoria a troca da cédula, devendo aquela que for substituída ser inutilizada, imediatamente. **Artigo 14** – Os votos serão depositados em urna própria. **Artigo 15** – Concluída a votação, a Diretoria designará comissão apuradora formada por 03 (três) Conselheiros. **§1º** - A apuração será nominal identificada, conforme dispõe o §6º, do artigo 8º, do Provimento nº 102/2004 do Conselho Federal da OAB. **Artigo 16** – A lista sêxtupla será formada pelos 06 (seis) candidatos que obtiverem metade mais um dos votos dos presentes; **§1º** - Os nomes dos candidatos serão colocados na Lista Sêxtupla na ordem crescente do total de votos individuais. **§2º** - Ocorrendo a hipótese de um ou mais candidatos não obter a votação mínima de cinquenta por cento mais um dos votos dos presentes, será, na mesma sessão, repetida a votação por até 04 (quatro) vezes, como determina o Provimento nº 102/2004 do CFOAB (artigo 8º, §7º). **§3º** - Encerrado o quarto escrutínio e ainda não se completando a lista, serão considerados escolhidos os candidatos que nele obtiverem maior votação. **§5º** - Em caso de empate, será escolhido o candidato de inscrição mais antiga na OAB/GO e, persistindo, o mais idoso. **Artigo 17** – Considerando que se trata de votação aberta, após o encerramento dos trabalhos da sessão pública, as cédulas utilizadas na votação ficarão à disposição dos candidatos na secretaria do Conselho Seccional pelo prazo de 60 (sessenta) dias e, em seguida, serão encaminhadas ao departamento de Arquivo. **Artigo 18** – Encerrada a votação e proclamado o resultado, o Presidente do Conselho, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, remeterá ao Tribunal de Justiça do Estado de Goiás a lista sêxtupla, acompanhada dos currículos dos candidatos escolhidos. **Artigo 19** – Fica a cargo do Conselho Seccional e da Diretoria, nos limites das suas competências, a decisão quanto aos casos omissos. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA OAB-GO**, em Goiânia, aos 06 dias do mês de fevereiro do ano de 2013.” Colocada a matéria em

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

discussão e votação, à unanimidade, o Colegiado aprovou a Resolução nº 02/2013-DIR. Finalizando as comunicações da Diretoria, o Sr. Presidente noticiou que foi encaminhado à Presidente do TRT da 18ª Região, Elza Cândida da Silveira, ofício solicitando que seja adotado o mesmo procedimento de segurança do Fórum da Justiça Federal naquele Tribunal, evitando desconforto e constrangimento aos Advogados. Registra-se que o Sr. Presidente transferiu os trabalhos ao Vice-Presidente Sebastião Macalé Caciano Cassimiro e encaminhou-se juntamente com os membros do TED/OAB-GO, à sala de sessões da OAB-GO para realizar a eleição da Diretoria do TED/OAB-GO. **JUSTIFICARAM SUAS AUSÊNCIAS:** Os Conselheiros Carlos André Pereira Nunes, Jefferson de Paula Coutinho, Afrânio Cotrim Virgens Junior, Alex Neder, Otávio Alves Forte e José Fernandes Peixoto Júnior. **3. ORDEM DO DIA: 3.1. Leitura de acórdão:** Nenhum processo para leitura de acórdão. **3.2. Atos e processos para referendo do Conselho: 3.2.1. Processo nº: 2010/03650. Requerentes:** Marcos Pablo Leon e Carlos Osvaldo de Farias. **Denominação:** Leon & Farias Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.2. Processo nº: 2011/05381. Requerentes:** Eliany Auxiliadora Coutinho Moraes e Marcio Antônio de Sousa Moraes Júnior. **Denominação:** Coutinho Moraes Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.3. Processo nº 2007/08990. Requerentes:** Vanessa Lima Abdala Franco, Renato Abdala Filho e Núbia Barbosa Moura. **Denominação:** Abdala & Moura Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.4. Processo nº: 2013/00061. Requerentes:** Jales Rodrigues Naves Júnior e Valério Luiz de Oliveira Filho. **Denominação:** Naves & Oliveira Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.5. Processo nº: 2013/00062. Requerentes:** José Roberto da Paixão, Virgínia Carneiro Carneiro da Paixão Chaul e Valquíria Carneiro da Paixão Neme. **Denominação:** José Roberto da Paixão Advocacia S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.6. Processo nº: 2013/00053. Requerentes:** Leonardo Oliveira Rocha e Débora Mamede Lino. **Denominação:** Oliveira & Lino Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.7. Processo nº: 2009/00038. Requerentes:** Guilherme Guerino Borges, Jorddano Henrique Oliveira Fonseca e Luciano Vieira. **Denominação:** Borges e Vieira Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.8. Processo nº: 2010/04591. Requerentes:** Darlene Liberato de Sousa, Gladestone Ferreira de Sousa Junior, Fernando Borges Caixeta de Souza e Caio Henrique Toledo Martins. **Denominação:** Darlene Liberato Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.9. Processo nº: 2013/00018. Requerentes:** Eduardo Costa Ferreira e Luiz Eduardo Brandão. **Denominação:** Eduardo Costa Advogados e Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.10. Processo nº: 2013/00020. Requerentes:** Erivelton Nunes Soares

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

e Bruno Mariano de Sousa. **Denominação:** Soares e Sousa Advogados e Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.11. Processo nº: 2013/00019. Requerentes:** Wilson Tavares de Sousa Junior e Tatiana Givisiez Von Kriinger. **Denominação:** Tavares & Givisiez Advogados e Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.12. Processo nº: 2011/04840. Requerentes:** Aline Carla Mendonça, Cinthia dos Santos Lima Ferreira, Wesley Miranda Canto e Glenda Carvalho Wanderley. **Denominação:** Mendonça & Carvalho Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.13. Processo nº: 2012/08916. Requerentes:** Erlane Rezende da Silva Rodrigues e Alex Medeiros dos Santos. **Denominação:** Erlane Rezende da Silva Rodrigues Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.14. Processo nº: 2010/00565. Requerente:** Ferreira Leite Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.15. Processo nº: 2013/00054. Requerentes:** Thiago Martins Barros e Roberta Elaine de Souza Nascimento Barros. **Denominação:** Nascimento Barros Sociedade de Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.16. Processo nº: 2013/00063. Requerentes:** Leandro Augusto Costa Carvalho e Thiago Gil Bosco Torres. **Denominação:** Costa Carvalho Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **3.2.17. Processo nº: 2007/10749. Requerente:** Advocacia José Martins. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **EXTRAPAUTA: 01. Processo nº: 2002/01171. Requerente:** Luciano Almeida de Oliveira. **Denominação:** Luciano Almeida e Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **02. Processo: 2003/04778. Requerentes:** Afrânio Cotrim Virgens Júnior, Luiz Gustavo Mourão Gonçalves e Pedro Bernardes Nonato Gonçalves e Silva. **Denominação:** Cotrim Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **03. Processo: 2012/05289. Requerentes:** Osmar Mendes Paixão Côrtes, Carlos José Elias Junior, Érica Rodrigues Carneiro e Euridice Cristófoli Lima. **Denominação:** Paixão Côrtes e Carlos Elias Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Averbação de Sucursal á Margem da Sociedade de Advogados. **04. Processo: 2013/00102. Requerentes:** Caio Fernando da Silva, Daniel Vilas Boas de Lacerda e Filipe Augusto de Freitas Queiroz. **Denominação:** Magalhães, Queiroz e Lacerda Advogados Associados S/S. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **05. Processo: 2013/00101. Requerentes:** Marta Neres Rodrigues e Cleidirene Lisboa da Silva. **Denominação:** Neres e Lisboa Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **06. Processo: 2013/00064. Requerentes:** Pâmella Naves de Oliveira e Einstein Almeida Ferreira Paniago. **Denominação:** Naves & Paniago Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **07. Processo: 2010/03851. Requerente:** Juarez Martins Ferreira Netto. **Denominação:** Martins Netto Sociedade de Advogados. **Assunto:** Cancelamento de Registro de

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	--

Sociedade. **08. Processo: 2010/04900. Requerentes:** Luiz Zacharias Pedroza, Luiz Bernardo Ramos Jubé Pedroza e Antônio Diurivê Jubé Pedroza. **Denominação:** Ramos Jubé & Pedroza Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **09. Processo: 2006/17427. Requerentes:** Roseval Rodrigues da Cunha Filho, Diadimar Gomes, Josué Rufino Alves, Ivonildes Gomes Patriota e Joana D´arc de Souza. **Denominação:** Rodrigues e Gomes Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **10. Processo: 2005/00335. Requerentes:** Renata Machado e Silva, Lara Nunes Lobo Reccioppo Costa e Ingrid Wernick. **Denominação:** Lobo, Mahcado e Wernick Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **11. Processo: 2013/00100. Requerentes:** Neviton Borges Silva e Rafael Rodrigues Abdala. **Denominação:** Borges & Abdala Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **12. Processo: 2013/00256. Requerentes:** Antônio Sebastião Barros e Marcelo Borges Proto de Oliveira. **Denominação:** Antônio Barros Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **13. Processo: 2013/00111. Requerentes:** Djalma da Silva Rocha e Sílvio Peixoto Neves. **Denominação:** Campos Rocha & Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **14. Processo: 2001/04412. Requerentes:** Vicente Lopes da Rocha Júnior e Wandir Allan de Oliveira. **Denominação:** Lopes Advogados Associados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **15. Processo: 1999/09260. Requerentes:** Cornélia Sírio Simon Egídio e Suzane Simon de Oliveira Rodovalho. **Denominação:** Cornélia Egídio e Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **16. Processo: 2000/01258. Requerentes:** Gelcio José Silva, Valter Ferro de Moraes, Carlos Alberto da Silva Vaz e Gustavo Luis Teixeira. **Denominação:** Ferro e Silva Advogados Associados. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **17. Processo nº: 2013/00099. Requerentes:** Rafael Cesário Lopes dos Santos e Emerson Francisco Voigt de Oliveira. **Denominação:** Voigt & Cesário Advocacia e Consultoria. **Assunto:** Registro de Sociedade de Advogados. **18. Processo nº: 2007/10215. Requerentes:** Iara Freitas Miura e Aldaberto Pereira da Costa. **Denominação:** Rabelo, Miura e Costa Advogados Associados. **Assunto:** Registro de Sociedade Simples. **19. Processo nº: 2010/04759. Requerente:** Jerônimo Dias Coelho Junior. **Denominação:** Coelho e Castro Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade Simples. **20. Processo nº: 2011/04101. Requerentes:** Guilherme Guerino Borges, Jordano Henrique Oliveira Fonseca e Luciano Vieira. **Denominação:** Alvares, Porto e Fujioka Advogados. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **21. Processo nº: 2008/00656. Requerentes:** Leone Gomes de Oliveira, Varteval Vieira de Carvalho e Juliana de Castro Barros Leveque. **Denominação:** Barros Carvalho & Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade de Advogados. **22. Processo nº: 2001/04302.**

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

Requerentes: Luzia Pereira da Silva, Rosa Maria Martins Mady e Alessandra Neves dos Santos.

Denominação: Martins e Santos Advogados Associados S/S. **Assunto:** Cancelamento de Registro de Sociedade. **23. Processo nº: 2007/07728. Requerentes:** Estefânia Colmanetti e Associados S/S. **Denominação:** Estefânia Colmanetti e Associados S/S. **Assunto:** Alteração de Averbação à Margem da Sociedade. **24. Processo nº: 201/00462. Requerentes:** Masayuki Missao e Romeu José Jankowski Junior. **Denominação:** Missao e Sociedade de Advogados. **Assunto:** Registro de Sociedade Simples. **25. Processo nº: 2012/06541. Requerentes:** Cristina Silva Rosa e Jorge Risério Ivo. **Denominação:** Cristina Rosa Advocacia. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade Simples. **26. Processo nº: 2005/08832. Requerentes:** Saba Alberto Matrak, Arianna Lacordiere Leite dos Reis e Zanigrey Ezequiel Filho. **Denominação:** Saba Matrak & Lacordiere Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade Simples. **27. Processo nº: 2008/07498. Requerentes:** Marcos Barbosa da Silva e Cristiano Soares Pinto. **Denominação:** Silva & Pinto Advogados Associados S/S. **Assunto:** Alteração do Registro de Sociedade Simples. **Todos os atos da Presidência e da Vice-Presidência relativos às sociedades de advogados foram referendados.**

3.3. Processos com julgamento iniciado: Nenhum. **3.4. Processos com julgamento adiado:**

3.4.1. Processo nº: 2012/05455. Requerente: Diretoria da OAB-GO. **Assunto:** Implantação das regras da Lei de Acesso à Informação na OAB-GO. **Relator:** Conselheiro Murillo Macedo Lôbo. Iniciando o julgamento do processo em referência, o Conselheiro/Relator sugeriu que seja encaminhado a todos os Conselheiros, por cópia, a minuta da Resolução que dispõe sobre a criação e instalação do Serviço de Informação ao Cidadão – SIC, na forma da Lei nº 12.527/2011, no âmbito da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás. O Sr. Presidente acolheu a sugestão do ilustre Conselheiro e determinou que a Assessoria do Conselho providencie o encaminhamento da minuta da Resolução acima mencionada, via email, a todos os Conselheiros, ficando a continuação do julgamento adiada para a próxima sessão, prevista para o dia 20/02/2013.

3.5. Julgamento de Processos / Pauta do dia:

3.5.1. Processo nº: 2012/08343. Recorrente: Juliano Nunes Curado Parrode. **Recorrido:** Presidente Henrique Tibúrcio. **Assunto:** Pedido de inscrição no Quadro de Advogados. **Relator:** Conselheiro Haroldo José Rosa Machado Neto. Dando início ao julgamento do recurso interposto nos autos em referência, o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e voto, que conheceu do recurso e deu-lhe provimento, no sentido de reformar a decisão recorrida e deferir o pedido de inscrição no Quadro de Advogados formulado pelo recorrente. Colocada a matéria em discussão e votação, à unanimidade, foi acolhido o voto do Relator. Acórdão lido, aprovado e assinado, com ordem de afixação no placar. **3.5.2. Processo nº: 2013/00229. Requerente:** Comissão de Direitos e Prerrogativas da OAB-GO. **Interessados:** Marcelo Roriz Soares de Carvalho e Toledo – OAB/GO nº 28.025 e Danúbia Campos de Oliveira –

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

OAB/GO nº 32.841. **Requeridos:** Policiais Militares. **Assunto:** Nota de Desagravo. **Relator:** Conselheiro Alexandre Prudente Marques. Antes de iniciar o julgamento dos autos em referência, o Sr. Presidente passou a palavra à Advogada Mariza Toledo, que manifestou-se sobre o lamentável fato ocorrido com seu filho, Dr. Marcelo Roriz Soares de Carvvalho e Toledo, que ao cumprir diligência como representante da OAB-GO foi agredido por policiais militares. A Advogada Mariza Toledo solicitou que a OAB-GO haja com o rigor necessário e, ainda, solicitou proteção desta Casa para seu filho e sua família. Iniciando o julgamento do processo em referência o Conselheiro/Relator procedeu à leitura do relatório e voto, manifestando-se no pela concessão da nota de desagravo em favor dos Advogados Marcelo Roriz Soares de Carvalho e Toledo e Danúbia Campos de Oliveira, acompanhando os termos do voto apresentado pela Comissão de Direitos e Prerrogativas. Colocada a matéria em discussão, o Sr. Presidente informou que foi feita uma representação que será encaminhada à Corregedoria, ao Secretário de Segurança Pública, Ministério Público Federal e Estadual. Ainda, será marcada uma reunião com o Secretário de Segurança Publica e com o Corregedor-Geral da Polícia Militar para tratar deste caso. O Sr. Presidente registrou que no seu discurso na posse do Presidente do TJ-GO, Des. Ney Teles de Paula, fez considerações no que diz respeito a este caso, inclusive, usando o termo “bandidos de coturno”, vez que estes mancham a farda com essas atitudes arbitrárias e covardes. O Conselheiro Mário Ibrahim do Prado solicitou que seja transmitido a todos os Conselheiros, via e-mail, todas as posições que estão sendo adotadas, a fim de que os Conselheiros do interior possam informar aos outros advogados. À oportunidade, parabenizou a postura do Presidente da CDP, Dr. Alexandre Ramos Caiado, e dos membros da referida Comissão. O Conselheiro Douglas Dalto Messoria sugeriu que o Desagravo seja, realmente, feito em público, para que todos tomem conhecimento do fato. Em seguida, o Conselheiro Douglas Dalto Messoria parabenizou o desempenho da Comissão de Direitos e Prerrogativas. O Sr. Presidente registrou que a sugestão do Conselheiro Douglas Dalto Messoria é plausível, contudo entende que a publicação da Nota de Desagravo nos jornais de maior circulação surtirá mais efeito e, sendo assim, a Ordem custeará a publicação da mencionada nota nos jornais. Os Conselheiros Haroldo José Rosa Machado Filho, Cleber Cardoso, Vitor Hugo Albino Pelles, Eliomar Pires Martins, Marcos José de Jesus Porto e Rodrigo Lustosa Victor se manifestaram sobre o assunto e se solidarizaram com os Advogados ofendidos. A Advogada Danúbia Campos de Oliveira fez um breve relato do acontecido e, oportunamente, agradeceu a OAB-GO pelo apoio e, em especial, os membros da CDP, Dr. Marcelo Roriz Soares de Carvalho e Toledo, Alexandre Ramos Caiado e Alexandre Carlos Magno Mendes Pimentel. O Conselheiro Alexandre Ramos Caiado agradeceu o Advogado Marcelo Roriz Soares de Carvalho por ter cumprido com o seu dever, como membro da CDP, arriscando a própria vida para defender a advocacia. Colocada a

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	--

matéria em votação, à unanimidade, o Conselho acolheu integralmente o voto do Relator. **4. LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO REALIZADA NO DIA 19/12/2012.** Aprovada à unanimidade. **5. EXPEDIENTE E COMUNICAÇÕES DOS PRESENTES.** O Conselheiro e Diretor-Geral da ESA-GO, Flávio Buonaduce Borges, colocou a Escola à disposição de todos, ressaltando que a missão da ESA/GO é de levar informação aos colegas advogados da capital e do interior, e que a idéia é de expandir da melhor forma possível. À oportunidade, ressaltou se algum Conselheiro tiver interesse em proferir alguma palestra poderá entrar em contato com a secretaria da ESA/GO e, oportunamente, registrou que os Conselheiros e membros de Comissão que proferem palestras não serão remunerados. O Presidente da CASAG, Júlio César do Valle Vieira Machado, informou que está com alguns projetos em andamento e que, posteriormente, será repassado a todos. Em seguida, informou que está sendo feito uma cotação com as telefonias do Brasil, a obtenção de um plano direcionado aos Advogados, com menor custo. O Presidente da CASAG solicitou que seja comunicado à Diretoria daquele órgão, caso algum Advogado seja destrutado por algum colaborador da CASAG. Informou ainda, que do período de 01/01/2013 a 31/01/2013, foram pagos R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) de benefícios, entre auxílio maternidade, auxílio funeral, auxílio extraordinário e auxílio reclusão. O Conselheiro Alexandre Ramos Caiado informou que faleceu no dia de hoje o empresário Carlos Cesar Emerim de Souza, proprietário da Ferrobráz. A Secretária-Geral Adjunta, Márcia Queiroz Nascimento, solicitou que seja feito um esforço por parte dos Conselheiros para devolverem os processos que estão a mais de 30 (trinta) dias em seu poder. A Conselheira Carla Sahium Traboulsi solicitou a intervenção da OAB/GO para que o advogado possa acompanhar, eletronicamente, os processos nas Varas de Família, vez que estes constam como processo em segredo de justiça. Também, registrou que há muita dificuldade quando se solicita o desarquivamento de um processo baixado, tendo em vista que só é possível acompanhar o processo na sala da OAB/GO. Por fim, registrou que desde agosto de 2011, há um pedido da OAB/GO pendente em relação ao Projudi. O Sr. Presidente registrou que os pleitos formulados pela Conselheira Carla Sahium Traboulsi serão repassados ao Presidente da Comissão de Acompanhamento Forense, Mauracy Andrade de Freitas, e ao Presidente da Comissão de Direito Digital, Tabajara Francisco Póvoa Neto, para que possam agendar com o Diretor do Foro e tratarem dos referidos assuntos. O Conselheiro Alan Ribeiro Silva informou que na Comarca de Quirinópolis o Juiz está cobrando taxa para desarquivamento de processos. O Sr. Presidente informou que determinará a verificação de alguma decisão que proíbe a cobrança da referida taxa. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo para ser relatado, eu, Márcia Queiroz Nascimento, Secretária-Geral Adjunta, mandei lavrar a presente ata, que, conferida, será assinada

 <p>GOIÁS SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE Certificado, NBR ISO 9001:2008</p>	<p>ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA/ EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SECCIONAL 06/02/2013 ADMINISTRATIVA</p>	<p>Nº SEQ. 49 IT. 24 Versão: 08 Data: 27/01/2010 Depto: Assessoria da Secretaria do Conselho Seccional</p>
--	---	---

por mim e pelo Presidente, depois de aprovada pelo e. Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Goiás.

Márcia Queiroz Nascimento
Secretária-Geral Adjunta

Henrique Tibúrcio
Presidente